



## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 16 de março de 2022.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: Jaqueline Silva	Gabinete: 3
CPF: 88987280187	N Conta: 218.009839-6

### 2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da despesa	Nº do Documento	Valor	Documentos SEI
1	ESAKI FOTOGRAFIAS - MEI	002507804	R\$ 2.749,99	0723175, 0723177, 0723176
<b>Valor Total</b>			2.749,99	

### Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158**, **Deputado(a) Distrital**, em 16/03/2022, às 19:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA**, brasileira, deputada distrital, CPF sob. nº 889.872.801-87 RG: 1.813.595 SSP/DF, endereço: Qd. 02, lote 05, 2º andar, Gabinete 03 – SIG, Brasília-DF.

**CONTRATADO: ESAKI FOTOGRAFIAS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.318.693/0001-01, situada na Rua 10 Chácara 150, Lote 01 Casa 03 – Setor Habitacional Vicente Pires, telefone 61-98194.9410, neste ato representado por BRENO ESAKI BORGES – Microempreendedor Individual, portador do CPF 051.148.301-55, residente e domiciliado nesta capital.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto a prestação de serviços para apoio ao exercício da atividade parlamentar, com a produção de fotografias.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante, realizados sob demanda, devendo o CONTRATANTE informar os dias, horários e locais para a prestação do serviço.

**CLÁUSULA 3ª:** As quantidades são relacionadas aos ciclos mensais, sendo reiniciadas a cada ciclo.

Para efeito de controle, fica estipulada a quantidade e o conteúdo do material fotográfico produzido por eventos, reuniões e similares. As fotos serão repassadas de forma integral, sem logos e na melhor qualidade possível para a equipe da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE;

### DO PRAZO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 4ª:** Não haverá previamente um prazo contratual pactuado, sendo ele pelo tempo em que houver a necessidade da prestação dos serviços a critério da CONTRATANTE.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Breno Esaki Borges.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Jaqueline Angela da Silva.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA 5ª:** O contratado receberá o valor mensal dos serviços descritos na cláusula anterior, de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), sendo o seu pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente. Mediante apresentação de nota fiscal de serviço emitida pelo CONTRATADO.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA 6ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**CLÁUSULA 7ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA 8ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados;
- c) Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos necessário, não devendo, sob nenhuma circunstância, responsabilizar a CONTRATANTE por perdas ou defeitos em equipamentos;
- d) todo o material produzido deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendo aos interesses da CONTRATANTE.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 9ª** O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 10ª** O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes deixarem de exercer suas atividades objeto deste contrato.



**DO FORO**

**CLÁUSULA 11ª** De comum acordo, as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação ou aplicação contratual, com exclusão dos demais, por mais privilegiadas se sejam.

E, por assim estarem convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em 02 duas vias de igual teor, juntamente com 02 testemunhas abaixo, a tudo presente.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2022



*Breno Esaki Borges*  
ESAKI FOTOGRAFIAS  
BRENO ESAKI BORGES – RG 3.046.965 SSP/DF

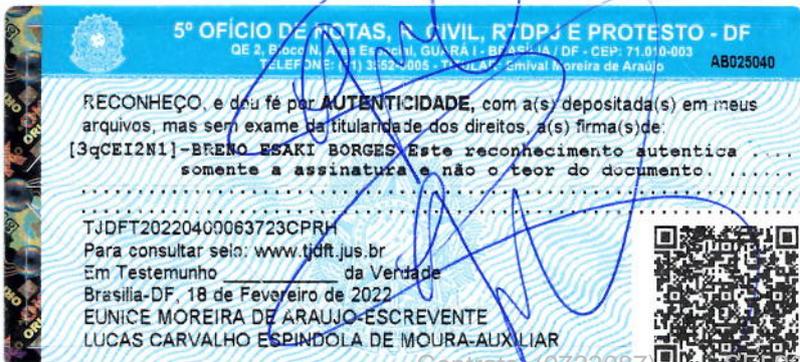


*Jaqueline Angela da Silva*  
JAQUELINE ANGELA DA SILVA  
CPF: 889.872.801-87

**TESTEMUNHAS:**

*Georgiano Teodoro Ferraz de*  
NOME: *Georgiano Teodoro Ferraz de*  
CPF: *563854281-87*

*Lucas Carvalho Espindola de Moura*  
NOME: *Lucas Carvalho Espindola de Moura*  
CPF: *539.368.921-72*



ATENÇÃO: ESSE RECONHECIMENTO DE FIRMA REFERE-SE APENAS A ASSINATURA DA PESSOA INDICADA. OS PODERES PARA A PRÁTICA DO ATO É A VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO DEVEM SER AFERIDOS PELOS INTERESSADOS E ÓRGÃO DE REGISTRO COMPETENTE.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 532203453186930001010025078042	<b>Número NFAe</b> 002507804	<b>Valor Total</b> 2.749,99	<b>Data de Emissão</b> 16/03/2022 18:33:36	<b>Data de Saída</b> 16/03/2022 18:33:36
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

<b>DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> BRENO ESAKI BORGES 05114830155		<b>CPF/CNPJ</b> 45318693000101	<b>Inscrição Estadual</b> 0811654000103	
<b>Endereço</b> RUA 10 CHACARA 150 S/N LOTE 01 CASA 03	<b>Bairro / Distrito</b> SETOR HABITACIONAL VICENTE Pires	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 72.007-265
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

<b>DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> JAQUELINE ANGELA DA SILVA		<b>CPF/CNPJ</b> 88987280187	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2	<b>Bairro / Distrito</b> ZONA CMCO ADMINISTRATIVA	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.094-902

<b>PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe</b>								
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto	
1	PRODUÇÃO FOTOS E VIDEOS P/DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR PERIODO 16/02 A 28/02/2022	1	2.749,99	1	0,00	2.749,99	0,00	
<b>Totais</b>						2.749,99	0,00	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.	



532203453186930001010025078042

Recebido  
16/03/2022  
RG: 3046965  
Breno Esaki Borges

Documento consta no cadastro da SEF/DF

**Nova Consulta**

Dados do documento:

<b>Chave de Acesso:</b> 532203453186930001010025078042	<b>Número NFAs:</b> 002507804	<b>Data de Emissão:</b> 16/03/2022 18:33:36	<b>Data de Saída:</b> 16/03/2022 18:33:36		
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais
<b>Dados da NFAs</b>					
<b>Número</b> 002507804			<b>Data de emissão</b> 16/03/2022 18:33:36	<b>Valor total da nota fiscal</b> 2.749,99	
<b>Status</b> Autorizada					
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF					
<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO					
<b>Emitente</b>					
<b>CPF / CNPJ</b> 48318993000101	<b>Nome/Razão social</b> BRENÓ ESAKI BORGES 05114830155		<b>Inscrição estadual</b> 0811954000103	<b>UF</b> DF	
<b>Destinatário</b>					
<b>CPF / CNPJ</b> 88987280187	<b>Nome/Razão social</b> JAQUELINE ANGELA DA SILVA		<b>Inscrição estadual</b>	<b>UF</b> DF	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 532203453186930001010025218227	<b>Número NFAe</b> 002521822	<b>Valor Total</b> 2.749,99	<b>Data de Emissão</b> 29/03/2022 15:18:39	<b>Data de Saída</b> 29/03/2022 15:18:39
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

<b>DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> BRENO ESAKI BORGES 05114830155		<b>CPF/CNPJ</b> 45318693000101	<b>Inscrição Estadual</b> 0811654000103	
<b>Endereço</b> RUA 10 CHACARA 150 S/N LOTE 01 CASA 03	<b>Bairro / Distrito</b> SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 72.007-265
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

<b>DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> JAQUELINE ANGELA DA SILVA		<b>CPF/CNPJ</b> 88987280187	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2	<b>Bairro / Distrito</b> ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.094-902

<b>PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe</b>							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	NOTA FISCAL EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO A NF Nº 002507804 EMITIDA EM 16/03/2022 POR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NO PERIODO 16/02 A 28/02/2022	1	2.749,99	1	0,00	2.749,99	0,00
<b>Totais</b>						2.749,99	0,00

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.	



532203453186930001010025218227

Recebido  
16/03/2022  
RG: 3046965  
*Breno Esaki Borges*



## DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 24 de março de 2022.

<b>Parlamentar:</b> DEPUTADA JAQUELINE SILVA	
<b>Mês:</b> FEVEREIRO	<b>Ano :</b> 2022

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	R\$ 2.553,57
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.553,57</b>



Documento assinado eletronicamente por TATIANA RODRIGUES DRUMOND - Matr. 22156, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Vice-Presidência, em 24/03/2022, às 13:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0732268 Código CRC: A8437FF2.



**DESPACHO**

**DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

**Empenhos:**

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00005449/2022-50	2022NE00218	889.872.801-87 - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R\$ 2.553,57
<b>TOTAL:</b>			R\$ 2.553,57

**Documentos:**

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0723178	R\$ 2.553,57
<b>TOTAL:</b>		R\$ 2.553,57

Valor Bruto R\$ 2.553,57

Valor Líquido R\$ 2.553,57

**Paulo Cesar da Silva Rego**  
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Marcelo Ferreira Vasconcelos**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

**AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

**Empenhos:**

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00005449/2022-50	2022NE00218	889.872.801-87 - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R\$ 2.553,57
<b>TOTAL:</b>			R\$ 2.553,57

**Documentos:**

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0723178	R\$ 2.553,57
<b>TOTAL:</b>		R\$ 2.553,57

**Valor Bruto** R\$ 2.553,57

**Valor Líquido** R\$ 2.553,57

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

**Marlon Carvalho Cambraia**  
Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 29/03/2022, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/03/2022, às 21:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/03/2022, às 11:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0737828** Código CRC: **4E5FEDF8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [secon@cl.df.gov.br](mailto:secon@cl.df.gov.br)

00001-00005449/2022-50

0737828v2